



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

30 JUN 1989
SECRETARIA DE ARQUIVAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 30 06 1989
As 16:30 hs.
Ass: Karla

LEI Nº. 919/89,
DE 29 DE JUNHO DE 1.989.

SETOR DE ARQUIVAMENTO

"AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de terras nº.20 da quadra 01, medindo 274,20 m², situado no Bairro São Geraldo, Rua Nova Lima, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de João Monlevade pelo lote de terras nº.03 da quadra 68, no Bairro Novo Cruzeiro, Rua Nova York, nesta cidade, de propriedade do Sr. José Raimundo Pinto, avaliados respectivamente em NCZ\$ 2.185,37 (Dois Mil, Cento e Cigenta e Cinco Cruzados Novos e Trinta e Sete Centavos) e NCZ\$ 3.201,52 (Três Mil, Duzentos e Um Cruzados Novos e Cinquenta e Dois Centavos).

Art.2º.- Tendo em vista diferença na avaliação dos referidos imóveis a serem permutados, fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao Sr. José Raimundo Pinto, a título de torna a importância de NCZ\$ 1.016,15 (Hum Mil, Dezesseis Cruzados Novos e Quinze Centavos).

Art.3º.- O lote da Prefeitura Municipal, objeto da permuta destina-se a construção do "POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO NOVO CRUZEIRO".

Art.4º.- As despesas com **escritura** e registro correrão por conta de cada uma das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



30 JUN 1989
- 02 -
Susane

Art.5º.- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art.6º.- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 29 DE JUNHO DE 1.989.



- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
Vinte e Nove Dias do Mês de Junho de Mil, Novecentos e
Oitenta e Nove.

- GLÉBER NAIME DE PAULA -

Diretor do Departamento de Administração

AJ/mja...

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 30/06/89
Às 16:30
Ass <u>Karla</u>